Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Superintendência de Contratos

Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2026 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00099738/2025-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **ROSS MEDICAL LTDA**, CUJO OBJETO É O **ACRÉSCIMO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.747.635/0001-69**, estabelecida à **R CORONEL VIDAL, Nº 1792, 103 E 105, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA/MG**, CEP: **36.080-080**, telefone: **(32) 3225-1007 e/ou (32) 3223-6095**, e-mail: **sac@rossmedical.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ARMANDO GUIMARÃES JUNIOR**, portador do RG n.º **6***50 SSP/ES**, inscrito no CPF n.º *****.827.***-15**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2026 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de acréscimo ao **CONTRATO N.º 005/2026 (191491516),** apresentada pela área demandante (208751121);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo (209899235);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (210594236);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 470/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (206891880), emitido pela Superintendência Jurídica;

(v) da Nota Técnica N.º 197/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (206835966), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** no percentual aproximado de **1,1459%** do **item MV 588 – BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENO VOLUME (PORTÁTIL),** o que corresponde a aproximadamente **0,5151%** do valor inicial atualizado do **CONTRATO N.º 005/2026 (191491516),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	2	588	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUM BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE PORTATIL	UNIDADE	318	R$ 78,00	R$ 24.804,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais)							

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão ser fornecidos, em razão do acréscimo, os seguintes instrumentais e equipamentos em regime de comodato:

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO	12 unidades

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quantidade de equipamentos a serem fornecidos com seus respectivos locais de entrega (unidades do IGESDF) e local onde cada equipamento será alocado dentro da unidade do IGESDF:

UNIDADE DO IGES	**ENDEREÇO**	**SETOR DENTRO DA UNIDADE DO IGES ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ ALOCADO**	**QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS**
HCSOL	St. N QNN 27 – Ceilândia, Brasília – DF, 72225-270	ALA B - CUIDADOS PALIATIVOS	DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO - 10
		ALA A - LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	DISPOSITIVO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO - 2

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação passa a ser de **R$ 4.840.524,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	586	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUME BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECRECAO 2000 ML	UNIDADE	28.995	R$ 78,00	R$ 2.261.610,00
	2	588	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUM BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE PORTATIL	UNIDADE	28.068	R$ 78,00	R$ 2.189.304
	3	587	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE VOLUME FINAL BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES FINAL DE CIRCUITO DE SECRECAO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDANTE 2000 ML	UNIDADE	4.995	R$ 78,00	R$ 389.610,00
	Valor Total do Contrato: R$ 4.840.524,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais)						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

ARMANDO GUIMARÃES JUNIOR
Representante Legal

ROSS MEDICAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO GUIMARÃES JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/09/2026, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/09/2026, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207749856** Código CRC: **23F6C75D**.